



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
24.07.2014
Secretaria Executiva

LEI Nº 4343, DE 10 DE JULHO DE 2014

Da denominação a Unidade de Pronto Atendimento –
UPA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

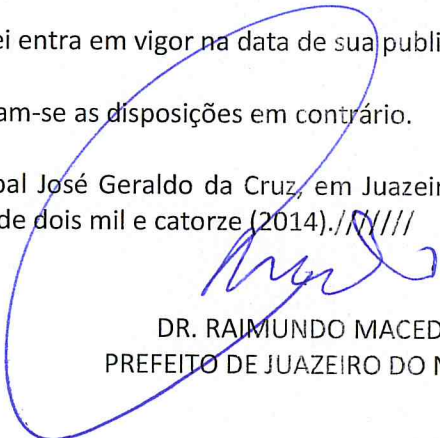
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Unidade de Pronto Atendimento – UPA EDUARDO GRANGEIRO FERNANDES (DUDU), a UPA localizada na Rua Alameda Espanha, esquina com a Rua Dr. Belém de Figueiredo, localizada no bairro Lagoa Seca, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 10 (dez) de julho de dois mil e catorze (2014).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Paulo José de Macedo

COAUTORIA: Danty Bezerra Silva, Glêdson Bezerra Lima e Normando Sócrates Gonçalves Damascena

SUBSCRIÇÃO: Antônio Vieira Neto, Rita de Cássia Monteiro Gomes e Maria de Fátima Ferreira Torres